



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

### *Pró-Reitoria de Ensino – PROEN*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2018-PROEN/COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, PIBID

**Instrui sobre procedimentos a serem adotados pelos Cursos de Licenciatura, que pretendem apresentar subprojetos de iniciação à docência para concorrer ao Edital Nº 7/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES.**

A Pró-Reitora de Ensino, juntamente com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, PIBID, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Orientar que os Conselhos Departamentais dos Cursos de Licenciatura que pretendem concorrer ao Edital Nº 7/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, cujo objetivo é selecionar Instituições de Ensino Superior (IES) para desenvolverem projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura, no âmbito do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**, devem seguir os seguintes procedimentos internos:

- I - cada **Curso de Licenciatura** pode propor **01 (um) Subprojeto** com **Núcleos** de no mínimo 24 e no máximo 30 discentes, matriculados na primeira metade do Curso, com 32 horas mensais disponíveis para atuar no Programa, a serem selecionados por meio de edital específico;
- II - cada Subprojeto pode agregar mais de um núcleo, se houver número suficiente de discentes;
- III - cursos com ofertas em mais de um *Campus* ou *Campus Avançado* podem propor um subprojeto por localidade da oferta;
- IV - cursos que não completarem o número mínimo de discentes podem compor **Núcleo Interdisciplinar** com discentes de outros cursos de Licenciatura (Obs.: o esforço institucional em incluir o maior número de discentes é um dos itens de peso no processo de avaliação para aprovação da Proposta Institucional);

Home Page: <http://www.unicentro.br>



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

### **Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**

V - cada **Núcleo** terá, além dos discentes, um **Docente Coordenador de Área** e **três Docentes Supervisores**;

VI - os Docentes Coordenadores de Área serão **Professores Efetivos** com titulação mínima de Mestre, indicados pelos Conselhos Departamentais, que atendam às condições previstas no Edital;

VII - os Docentes Supervisores serão **Professores das Escolas de Educação Básica** receptoras dos subprojetos, a serem selecionados por meio de edital específico;

VIII - haverá bolsas-auxílio para os participantes;

IX - podem apresentar subprojetos apenas os cursos que habilitem para Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química ou Sociologia ou, ainda, cursos de Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, e que possuam Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

Art. 2º Para organização do Projeto Institucional, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos e prazos para os Departamentos Pedagógicos habilitados e com interesse em participar:

I - informação **dos nomes dos professores** indicados pelo Conselho Departamental para a função de **Coordenador de Área (PIBID)**, juntamente com o **número de discentes previamente interessados** e habilitados para participação, **até o dia 06/04/2018** (utilizar o e-mail [pibid@unicentro.br](mailto:pibid@unicentro.br) e anexar cópia digitalizada da Ata da reunião do CONDEP em que os nomes foram indicados).

II - cadastramento na **Plataforma Freire** dos currículos dos professores indicados **até o dia 10/04/2018**.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 20 de março de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Célia Habib Wipieski Padilha,  
Pró-Reitora de Ensino.  
Portaria Nº 48/2018-GR/UNICENTRO

Prof. Dr. Aurélio Bona Júnior,  
Coordenador Institucional do PIBID.  
Portaria Nº 256/2018-GR/UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>